



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

## 1º ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARCIAL DO CONTRATO DE Nº 011, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Por este instrumento firmado, de um lado pelo **MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº92.399.153/0001-71, com sede na Avenida Silva Tavares nº1127, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Volmar Telles do Amaral**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº616.399.580-53 e portador da Cédula de Identidade RG nº1.102.017.447 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua José Alexandre Neuwald nº49, nessa, e de outro lado **Eroni Castro da Silva Soares da Silva**, brasileira, casada, agricultora, residente no Passo da Felipa, sem número, Saldanha Marinho - RS, inscrita no CPF sob nº 635.166.240-00, RG 1004799787, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2019.

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes acima nominadas, em 25 de março de 2019, firmaram o presente instrumento contratual em que o Contratado se compromete a entregar **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2019, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, nos termos estabelecidos na Chamada Pública nº 001/2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

O preço de cada alimento está estabelecido na letra “b” da Cláusula Quarta do referido instrumento contratual, entretanto, após reequilíbrio econômico financeiro, nos termos das informações encaminhadas pela EMATER, os itens passam a ter a seguinte redação:

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição
2 Alho	Kg.		Semanal	R\$ 26,58
4 Batata doce	Kg.		Semanal	R\$ 3,59
5 Beterraba	Kg.		Semanal	R\$ 4,35
6 Cebola	Kg.		Semanal	R\$ 4,74
7 Cebolinha Maço	Un.		Semanal	R\$ 2,39



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

11	Feijão Preto	Kg.		Semanal	R\$ 5,18
12	Mandioca	Kg		Semanal	R\$ 4,89
13	Laranja da Terra	Kg.		Semanal	R\$ 2,48
15	Salsa (cheiro Verde) maço	Un.		Semanal	R\$ 2,39
16	Repolho	Un.		Semanal	R\$ 4,49
18	Limão	Kg.		Semanal	R\$ 3,87
22	Couve Manteiga (maço)	Un.		Semanal	R\$ 2,72

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As demais estipulações do instrumento originário, aqui não alteradas, permanecem em vigor.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A presente alteração é firmada pelas partes, obrigatória a si, seus herdeiros e/ou sucessores a qualquer título, e fica fazendo parte integrante do contrato originário e do aditivo anterior, para que formem um único instrumento, e juntos produzam seus legais e jurídicos efeitos. Declaram os contratantes que nada mais tem a exigir um do outro, até a presente data. Resta, porém, ser cumprido somente o que é ora ajustado.

E, por estarem justos e acordados com o presente, em duas vias de igual teor e forma, assinam, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Saldanha Marinho - RS, 02 de julho de 2019.

Município de Saldanha Marinho  
Contratante

Contratado

Testemunhas:

Inês Paulina Napp Pertile  
CPF nº453.791.301-00

Pâmela Streit de Paula  
CPF nº015.266.940/00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho